



EDITAL N.º 038/2022 – PROPESP/UFAM PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS – 2022

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP**, tendo em vista o que dispõe na Decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, de 25 de setembro de 2020, torna público o Edital referente a chamada de Apoio à Publicação de Livros, com pagamento de Auxílio ao Pesquisador.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 Este edital se destina ao pagamento de Auxílio ao Pesquisador para apoiar a publicação de livros, priorizando aqueles cujo Qualis Livros (em vigência) é uma dimensão importante no Processo de Avaliação da Pós-Graduação pela CAPES.

2 DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPESP, através do e-mail publicacaolivros@ufam.edu.br, contendo ofício com assinatura do Coordenador do PPG e o formulário em anexo (Anexo I), em um único PDF.

2.2 As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

2.2.1 O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser servidor efetivo da UFAM e credenciado como professor permanente em pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação da UFAM;

2.2.2 O pesquisador responsável deve pertencer a um grupo/diretório de pesquisa do CNPq, cadastrado e certificado na UFAM.

2.2.3 A UFAM e a CAPES (conforme art. 10 da Portaria 206, de 04 de setembro de 2018, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39729251/do1-2018-09-05-portaria-n-206-de-4-de-setembro-de-2018-39729135), deverão obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como instituições apoiadoras do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Amazonas e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior”.

2.2.4 O pesquisador deverá obrigatoriamente orientar pelo menos um aluno do Programa de Iniciação Científica da UFAM, bolsista ou não.

2.3 O livro a ser publicado deve ser inédito e temático, associado à pesquisa acadêmica, podendo ser de autoria única ou em coautoria, bem como livros organizados com contribuições de autores na forma de capítulos.

2.3.1 No caso de livro em forma de coletânea de textos (capítulos), o requerente deve ser organizador e o livro deverá ter a indicação da coordenação do PPG.

2.3.2 A versão final do livro deve ser enviada, juntamente, com a documentação para o e-mail publicacaolivros@ufam.edu.br, no momento da inscrição, somente em meio digital.

3 DO MECANISMO DE APOIO

3.1 Será concedido apoio à publicação referente a um único livro por pesquisador, observado



o disposto no item 3.3.

3.1.1 Cada pesquisador poderá apresentar uma única solicitação.

3.2 As solicitações devem ser realizadas em formulário próprio (Anexo I) em nome do pesquisador solicitante, contendo também a versão final do livro, somente digital.

3.3 Para este edital serão apoiados 10 livros no total da seguinte forma: Apoio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por professor/pesquisador. Cada professor/pesquisador poderá ser contemplado uma única vez neste edital.

4 DOS PRAZOS

4.1 Os prazos estão descritos no Anexo II (Cronograma)

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do PROAP/CAPES da UFAM de 2022, TED – 8311, no valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Especialistas, a ser designada por meio de portaria da PROPESP.

6.2 A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) utilização do Qualis livros (em vigência) como critério de avaliação no documento de área, conforme item 1 deste edital (20 pontos).
- b) livro resultado de orientação de tese ou dissertação de docente do programa (20 pontos).
- c) coletânea com a participação de docentes em publicação conjunta com orientandos pertencentes aos programas de pós-graduação da UFAM (10 pontos).
- d) coletânea com a participação apenas de docentes dos programas de pós-graduação da UFAM (5 pontos).

6.3 Em caso de empate, os seguintes pontos serão analisados:

- a) será priorizado o programa de pós-graduação que não tenha sido contemplado com proposta no edital de apoio a publicação de livro 2021.
- b) proposta de proponente com maior número de orientações.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos Omissos deste Edital serão resolvidas pela PROPESP e Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UFAM.

Manaus, 16 de agosto de 2022

Profª. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAM



ANEXO I
FORMULÁRIO DE APOIO AO PESQUISADOR –
INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS
REQUERIMENTO

À Sra.

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Senhora Pró-Reitora,
Vimos solicitar Apoio ao Pesquisador – Incentivo à Publicação de Livros, com base nas informações abaixo prestadas e anexas.

Apoio para:

Publicação de Livro

Assinale os itens anexados ao processo conforme solicitação de Apoio:

uma cópia digital do livro ;

Nome do Requerente:	
Departamento/Unidade:	
Título do Livro:	
Nome da Editora (se for o caso):	
Área de Avaliação na CAPES :	
Nível Qualis*:	



Grupo de Pesquisa da UFAM ao qual o pesquisador está vinculado.		
Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da UFAM:		

GP: Líder ou Membro

PPG: Credenciado como Docente Permanente

8 As informações acima prestadas conferem com os nossos registros oficiais.

	Nome	CPF	SIAPE	ASSIANTURA
Pesquisador				
Banco:	Agência:		Conta/Corrente:	

Manaus, _____ de _____.

(Nome e Assinatura)
Pesquisador Requerente

De acordo do Coodenador (Nome e assinatura)
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAM



ANEXO II

CRONOGRAMA*	
Período de inscrição via e-mail: publicacaolivros@ufam.edu.br Formulário disponível em: https://www.propesp.ufam.edu.br/	19/09/2022 a 10/10/2022
Resultado Parcial no site da PROPESP. https://www.propesp.ufam.edu.br/	14/10/2022
Período de Recurso Acerca do Resultado Parcial Via e-mail: publicacaolivros@ufam.edu.br	17/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação do Resultado Final no site da PROPESP. https://www.propesp.ufam.edu.br/	24/10/2022